



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Cria a Cartilha de Segurança e Proteção para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e estabelece diretrizes para sua divulgação e conscientização.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica criada a Cartilha de Segurança e Proteção para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, que deverá conter informações relevantes e orientações práticas sobre:

- I. Definição e tipos de violência doméstica;
- II. Sinais de alerta e como identificar situações de risco;
- III. Direitos das vítimas e formas de acessá-los;
- IV. Contatos de serviços de apoio, como delegacias especializadas, centros de referência, e serviços de saúde;
- V. Orientações sobre segurança pessoal e planejamento de fuga.

Art. 2º A Cartilha deverá ser distribuída amplamente em locais de grande circulação, como:

- I. Terminais de ônibus;
- II. Praças públicas;
- III. Escolas e centros comunitários;
- IV. Órgãos públicos municipais.

Art. 3º Durante o mês de outubro, deverá ser promovida uma Semana de Conscientização sobre Violência Doméstica, que incluirá:

- I. Palestras informativas em escolas e associações de bairro;
- II. Distribuição da Cartilha de Segurança;
- III. Campanhas de conscientização nas redes sociais e mídias locais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cidadania (SECID), em parceria com a Guarda





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Civil Municipal, ficará responsável pela:

- I. Elaboração e impressão da Cartilha;
- II. Organização das atividades da Semana de Conscientização;
- III. Divulgar informações sobre o aplicativo “Protege Mulher” e suas funcionalidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA:

A violência doméstica é uma das mais graves violações dos direitos humanos e um fenômeno social que afeta milhões de mulheres em todo o mundo. No Brasil, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, uma mulher é agredida a cada 4 segundos. Esses números alarmantes exigem uma resposta urgente e eficaz por parte das autoridades públicas.

O presente projeto de lei propõe a criação da Cartilha de Segurança e Proteção para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica no município de Sorocaba, com o objetivo de oferecer informações essenciais, orientações práticas e recursos disponíveis para mulheres que enfrentam situações de violência. A cartilha servirá como um instrumento de empoderamento, permitindo que as vítimas conheçam seus direitos e saibam como agir em situações de risco.

Contextualização

A necessidade de uma cartilha específica para mulheres vítimas de violência se justifica pelo seguinte:

1. Informação e Prevenção: A falta de informação é uma das barreiras que impede as mulheres de buscarem ajuda. A cartilha fornecerá dados sobre o que caracteriza a violência doméstica, os tipos existentes e os sinais de alerta, promovendo a conscientização e a prevenção.
2. Apoio Institucional: A divulgação dos contatos de serviços de apoio, como delegacias especializadas e centros de referência, é crucial. Muitas mulheres desconhecem a existência desses serviços ou como acessá-los. A cartilha atuará como um guia prático e acessível.
3. Integração com Tecnologias: Considerando a importância do aplicativo “Protege





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Mulher”, que permite um acompanhamento mais eficaz das mulheres em situação de risco, a cartilha também oferecerá informações sobre como utilizar essa ferramenta e a atuação da Guarda Civil Municipal. Isso promoverá uma abordagem integrada e moderna no combate à violência doméstica.

Metodologia e Ações Propostas

A implementação da cartilha e da semana de conscientização será realizada de maneira colaborativa, envolvendo diversas entidades e órgãos municipais. As ações propostas incluem:

- Elaboração e Distribuição da Cartilha: A cartilha será elaborada em linguagem acessível e com uma diagramação adequada para facilitar a leitura. A distribuição em terminais de ônibus, escolas e centros comunitários garantirá que atinja um público amplo.
- Formação de Profissionais: Serão promovidos treinamentos para profissionais da saúde, segurança e assistência social, assegurando que estejam aptos a oferecer o suporte necessário às mulheres em situação de violência.
- Campanhas de Conscientização: As palestras e campanhas nas redes sociais visam sensibilizar a população sobre a gravidade da violência doméstica, incentivando a denúncia e a busca por ajuda.

Impacto Esperado

A criação da Cartilha de Segurança e Proteção para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e a realização da Semana de Conscientização terão um impacto significativo na vida das mulheres em Sorocaba. Espera-se que:

- Aumente a visibilidade dos recursos disponíveis para as vítimas de violência.
- Promova uma cultura de não tolerância à violência de gênero.
- Fortaleça a rede de apoio, integrando a comunidade, as instituições e a tecnologia na luta contra a violência doméstica.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Considerações Finais

Este projeto de lei é uma iniciativa que busca não apenas informar, mas também empoderar as mulheres de Sorocaba, oferecendo-lhes recursos e conhecimento para que possam se proteger e buscar seus direitos. A aprovação desta lei representará um importante avanço na promoção da segurança e proteção das mulheres, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que, sem dúvida, fará a diferença na vida de muitas mulheres em nosso município.

S.S, 30, outubro, 2024

Vinícius Aith

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390036003600330030003A005000

Assinado eletronicamente por **José Vinícius Campos Aith** em 30/10/2024 14:25

Checksum: **2F9E39D22D22608425C9897B2AC8C9440F96F8EC407224BA3A78C522F7E98D80**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390036003600330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.